

Publicada Instrução Normativa sobre envio de informações e contratos por agentes regulados

Acesso a informações relevantes do mercado facilita o planejamento de políticas públicas para o setor

Foi publicada no dia 2 de outubro a [Instrução Normativa nº 115](#), que regulamenta a obrigação de envio de contratos por agentes regulados, altera dispositivos da [Instrução Normativa nº 91, de 2010](#), e da [Instrução Normativa nº 65, de 2007](#). A formulação da nova IN foi necessária para adequar os procedimentos da ANCINE ao impacto provocado pelos novos modelos de negócios que estão sendo construídos no mercado com a digitalização da projeção cinematográfica, derivados de inovações tecnológicas e operacionais.

A Instrução Normativa 115 contém três dispositivos principais. Primeiro, estabelece a obrigação de envio dos contratos relativos ao pagamento de *virtual print fee* (VPF) e acordos semelhantes, pelos agentes regulados. Este assunto havia sido abordado pela [Notícia Regulatória, publicada em abril](#), relativa à digitalização dos cinemas e à distribuição de filmes. Tanto as situações descritas na Notícia, quanto os trabalhos em desenvolvimento pela Câmara Técnica que trabalha nesses assuntos, mostraram a necessidade de conhecimento desses contratos pela Agência para medidas regulatórias mais efetivas. Tais contratos ficarão submetidos às regras de sigilo impostas pela [Resolução de Diretoria Colegiada 53/2013](#).

Um segundo tema, decorrente desse, envolve a prestação de informação sobre o pagamento efetivo de VPF pelos distribuidores. Para isso, a nova Instrução Normativa altera a [Instrução Normativa 65](#), que regulamenta o procedimento de envio

obrigatório de relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição.

Finalmente, a Instrução Normativa 115 modifica a [Instrução Normativa 91](#) para determinar o registro de três novas categorias de agente econômico com atuação no mercado de cinema. São eles: (a) os agentes integradores, responsáveis por coordenar funções e serviços no processo de digitalização; (b) as empresas que operam venda remota de bilhetes de ingresso; e (c) as prestadoras de serviços de entrega de conteúdos digitais para os cinemas, por satélite ou outros meios.

Para mais informações:

Agência Nacional do Cinema - Assessoria de Comunicação

Avenida Graça Aranha 35, Centro – Rio de Janeiro - 20030-002

Tel: (21) 3037-6003/6357

comunicacao@ancine.gov.br